



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº: 338/2024 DS 102/10024 HORA: 15:26 O FUNCIONÁRIO
--

Gabinete do Vereador Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

REQUERIMENTO Nº 33 /2024

Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

O Vereador, Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO), que este subscreve, com fundamento no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa que, após apreciação e votação do Instruído Plenário, sendo este aprovado, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que forneça na forma da Lei, informações sobre aquisição de kits de testes rápidos para detecção da dengue e vacina contra a dengue:

- 1) O Ministério da Saúde informou oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo a respeito de uma previsão para recebimento de vacinas contra a dengue? Se sim, para quando?
- 2) Com base nos dados históricos referentes aos casos de dengue no Município, é possível desenvolver um estudo para avaliar se a aquisição de vacinas com recursos próprios constitui uma estratégia eficiente e econômica em benefício da população cantagalense? Justifique.
- 3) Que ações estão sendo feitas com relação à proliferação do mosquito? O que está sendo planejado para o período em que aumentam o número de casos?
- 4) A Prefeitura possui uma estimativa de quanto é gasto por paciente infectado com a doença?
- 5) Em quais bairros os agentes realizaram busca ativa para identificação e eliminação do mosquito Aedes Aegypti?
- 6) Já foram realizadas nebulizações para combate ao Aedes aegypti? Se sim, em quais bairros?
- 7) Em resposta negativa ao item 6, quando se iniciará?

Aprovado por [Assinatura]  
Em 22/02/2024  
[Assinatura]  
1º Secretário

[Assinatura]

8) Qual o critério utilizado pela prefeitura para determinar quais bairros receberão as visitas dos agentes de combate ao Aedes aegypti e aplicação de nebulização?

9) O Município de Cantagalo planeja comprar o kit teste rápido para detecção da dengue? Se sim, para quando? Se não, justifique.

## JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pela mídia, foi desenvolvida uma vacina contra a dengue. Após esta informação, inúmeros munícipes entraram em contato com este Vereador para saber se tal vacina será aplicada na rede municipal de saúde.

Ministério da Saúde iniciou, nesta quinta-feira (8/02/24), a distribuição das vacinas contra dengue para os municípios que atendem aos critérios definidos pela Pasta em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A operação logística do Ministério da Saúde irá trabalhar ininterruptamente nos próximos dias para garantir a entrega o mais breve possível.

O Ministério da Saúde iniciará a imunização pelas crianças de 10 a 11 anos e irá avançar a faixa etária progressivamente, assim que novos lotes forem entregues pelo laboratório fabricante. O público-alvo da vacinação, o grupo de 10 a 14 anos, foi acordado entre os conselhos representantes dos secretários de saúde estaduais e municipais, seguindo a recomendação da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI) e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

O início da vacinação por essa faixa etária é uma estratégia que permite que mais municípios recebam as doses neste primeiro momento, diante do quantitativo limitado de vacinas disponibilizadas pelo laboratório fabricante. A escolha pelo início da imunização nas crianças de 10 a 11 anos também é baseada no maior índice de hospitalização por dengue dentro da faixa etária de 10 a 14 anos.

O lote inicial de vacinas, com 712 mil doses, será enviado aos seguintes estados, contemplando 315 municípios: DF, GO, BA, AC, PB, RN, MS, AM, SP e MA. O Distrito Federal e o estado de Goiás já receberam as primeiras remessas nesta quinta (8/02/24). Os demais irão receber ao longo dos próximos dias.

Neste primeiro envio, com o quantitativo de vacinas disponível, o Ministério da Saúde atende 60% dos 521 municípios selecionados. Conforme a entrega de novas remessas, a previsão é que todos os 521 municípios recebam doses para a vacinação da faixa etária de 10 a 11 anos até a primeira quinzena de março. Com o recebimento das 6,5 milhões de doses disponíveis pelo laboratório em 2024, o Ministério da Saúde garantirá a vacinação de todo o público-alvo, de 10 a 14 anos, nos municípios selecionados, ao longo dos próximos meses, de forma progressiva.

Aprovado por Unidade de Saúde  
Em 22/02/2024  
[Assinatura]  
1º Secretário

[Assinatura]

Ao mesmo tempo, o Ministério da Saúde coordena um esforço nacional para ampliar o acesso a vacinas para dengue. A Pasta solicitou prioridade para essa ação e atuará em conjunto com o Instituto Butantan e a Fiocruz para expandir a produção de vacinas para o Brasil.

O Ministério da Saúde reforça, novamente, que este é o momento de intensificar a prevenção, o cuidado e agir conjuntamente com governadores, prefeitos e toda sociedade para a eliminação dos focos do mosquito transmissor da dengue.

As ações coletivas e os cuidados individuais como a limpeza das vasilhas de água dos animais e vasos de plantas evitando o acúmulo de água, o armazenamento de pneus e garrafas em locais cobertos, limpeza das caixas d'água são as melhores de forma de prevenção. Cerca de 75% dos focos do mosquito estão dentro de casa.

A recomendação do Ministério da Saúde é para que as pessoas procurem um serviço de saúde logo nos primeiros sintomas, como febre alta, dor de cabeça, atrás dos olhos e nas articulações.

Embora o Programa Nacional de Imunizações seja responsável por organizar a distribuição dos imunológicos, diante dos números históricos de casos de dengue, que gera grandes despesas para o município, talvez a aquisição das referidas vacinas, com recursos próprios, possa trazer benefícios à população e até economia aos cofres do Município, pois, não temos a informação de quando o Estado do Rio de Janeiro será contemplado com o recebimento da vacina.

Este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar.

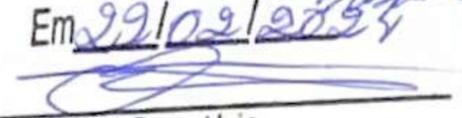
Considerando todo o exposto, a importância do assunto em tela e do fato de que, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é FISCALIZAR a Administração Pública local.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador que ao final subscreve, apresenta este Requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a consequente remessa ao Chefe do Executivo Cantagalense para que, por meio do departamento competente, responda-o dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de fevereiro de 2024.

**Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)**

Vereador – Partido Progressista (PP)  
Autor da propositura

Aprovado por   
Em 29/02/2024  
  
1º Secretário

